



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 645/2011

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2011, bem como incluir no PPA, LDO e LOA.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o Exercício de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento ao Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

15 – URBANISMO

15 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0019 – MELHORIA DO TRAFEGO URBANO

15 451 0019 1002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

449051000000 0049 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de dezembro de 2011.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal